



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PL 221/10

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa estabelecer o dever dos moradores responsáveis pelos imóveis edificados como Habitações de Interesse Social – HIS, no âmbito do Município de São Paulo, de fiscalizar e defender as áreas não construídas desses imóveis de modo a que não sejam tomadas por invasores.

As “Habitações de Interesse Social” são constituídas por vários tipos de moradias voltadas para a população de baixa renda. Em geral, essas habitações são transferidas a preços quase simbólicos como fruto da ação social do Estado.

Ora, não obstante tal política ser extremamente positiva, ela apresenta um traço perverso: ao receber do Estado uma moradia, os beneficiários tendem, em muitos casos, a tratar com desleixo ou indiferença esse benefício. De certa forma, psicologicamente, ele não precisou “lutar” por sua casa. Ainda que esse tipo de política social seja uma necessidade do “Welfare State”, muitos que dela se beneficiam “amolecem” e acabam por não lutar pelo que lhes foi dado sem esforço. Nesse compasso, não tomam qualquer atitude quando as sobras dos espaços que lhe foram cedidos são invadidas, deixando até mesmo de comunicar o fato ao Poder Público.

A presente propositura visa impulsionar uma atitude mais ativa, de maior responsabilidade, na qual a defesa dos próprios direitos e dos da coletividade é estimulada, sob pena de se perder o que foi dado e não valorizado.

Não se apela à violência, ainda que defensiva. Pede-se, simplesmente, uma postura fácil e dentro do Estado Democrático de Direito, o apelo à autoridade policial e, eventualmente, ao Poder Judiciário na defesa do complemento de suas moradias

Assim sendo, na medida em que este projeto de lei visa dar relevância aos próprios moradores de habitações sociais, garantindo um sentido de permanência entre eles e seu bem imóvel, sentido sem o qual se esvai a própria idéia de propriedade, pedimos e esperamos dos ilustres membros desta Câmara Municipal a sua aprovação.